



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.138 DE 12 DEZEMBRO DE 2017 - REGULAMENTA O PAGAMENTO DO 1/3 DE FÉRIAS E O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 054/2017
- EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/2017.
- EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 056/2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano 2

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES.

LEI MUNICIPAL Nº 1.138 DE 12 DE ZEMBRO DE 2017

Regulamenta o pagamento do 1/3 de férias e o décimo terceiro subsídio dos Vereadores do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1.º As férias dos vereadores do Município de Ibirataia – BA, serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7.º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II – no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2.º A concessão de férias anuais aos Vereadores do Poder Legislativo de Ibirataia – BA, deverá coincidir com os períodos de recesso legislativo.

Art. 3.º Os Vereadores perceberão, anualmente, o 13.º (décimo terceiro) subsídio, nos termos do inciso VIII do art. 7.º da Constituição Federal.

§ 1.º O 13.º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício.

§ 2.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3.º O 13.º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas.

§ 4.º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Retificação:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 054/2017

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 156/2017.

DISPENSA: 058/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: EDVANI VICENTE DOS SANTOS.

CPF: 207.340.005-10.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 156/2017, nos termos previstos na **Cláusula II – DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, acordado entre as partes, que visa à locação de um imóvel localizado na Trav. João Goulart, nº 03, CEP: 45.580-000, Bairro Nova Ibirataia, Ibirataia/BA, para servir de moradia para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, em atenção a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município. Deste modo, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de 02/01/2018 a 30/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 29/12/2017.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/2017

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 050/2017.

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SAÚDE

CNPJ: 19.322.934/0001-78.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2017, nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, e o acréscimo de 22,25% (vinte e dois vírgula vinte e cinco por cento) sobre a quantidade licitada, acordado entre as partes, visando à contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços médicos, odontológicos, plantonistas, e outros profissionais diversos da área de saúde, visando o atendimento, tratamento, acompanhamento e consultas clínicas para a população do Município de Ibirataia/BA. Deste modo, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de 02/01/2018 a 31/10/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.973.236,02 (três milhões novecentos e setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), ASSINATURA: 29/12/2017.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Retificação:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 056/2017

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 041/2017.

DISPENSA: 027/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS FILHO.

CPF: 397.777.825-00.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 041/2017, nos termos previstos na **Clausula II – DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, acordado entre as partes, visando a locação de um imóvel rural para explorar o uso do solo e subsolo numa área de 20.000m² de terra nua, mais ou menos 2,00 hectares destinado ao aterramento de resíduos sólidos, encravadas no imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte, Região da Sapucaia neste município. Deste modo, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de 02/01/2018 a 31/10/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **ASSINATURA:** 29/12/2017.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1